



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Republicada por incorreção

LEI Nº 1.147/2019

**Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal**

“EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE SUA DESAFETAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei**:

Art. 1º Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a conseqüente desafetação de sua destinação original, o trecho da **Avenida Perimetral** situado entre a **Rua Juvêncio Ferreira da Silva** e a **Rua Valdemiro Arlindo**, com área total de **998,63 m²**, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único. A área resultante da extinção e desafetação referidas neste artigo, será lembrada ao **Lote 1** da **Quadra 249**, matriculado sob o nº **3.984** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando a compor o **Lote 02**, com área total de **4.998,63 m²**, na forma da planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel urbano municipal especificado no parágrafo único do artigo anterior, após sua regular matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em **Lote 2-A** e **Lote 2-B**, conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta Lei e posteriormente proceder a sua doação, respectivamente, para Sr. **Valcir Roque da Costa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 781.888, SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 390.079.951-20, e Sra. **Maria Aparecida Minueza**, brasileira, viúva, comerciante, infrafirmada, portadora da Cédula de

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26





PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

Identidade sob o RG 1.332.045, SSP/MS, e do CPF 475.249.871-53, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 695, Centro, nesta cidade, e residente e domiciliado nesta cidade, ocupantes atuais dos referidos imóveis.

§ 1º A doação dos imóveis de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a consequente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

§ 2º As escrituras públicas de doação dos imóveis serão outorgadas aos **Donatários** imediatamente após a publicação desta Lei, correndo às suas exclusivas expensas as respectivas despesas.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30** (trinta) dias contados da publicação desta Lei, fica incumbida de providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, os desmembramentos, registros, averbações e aberturas de matrículas que se fizerem necessários à sua fiel execução.

Art. 4º Esta **Lei** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZENOVE.


Valdomiro Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Diário Oficial

ANO IX Nº 2283

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA
LTDA:12460501/000165

Assessoria de forma digital por ARLETEO KULHIA E CONSULTORIA
LTDA:12460501/000166
Data: 2019/11/29 09:27:49

AVISO

AVISO DE ADENDO Nº 01 AO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 0003/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0220/2019

O **MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO**, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação em epígrafe, do tipo "**menor preço**", tendo por objeto a seleção da melhor proposta para a **EXECUÇÃO DE OBRAS VISANDO A CONSTRUÇÃO DE UMA PONTE MISTA DE AÇO E CONCRETO ARMADO, SOBRE O Córrego do Viti-Cuê, com 16,00 METROS DE COMPRIMENTO E 5,00 METROS DE LARGURA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MUNDO NOVO - MS, CONVÊNIO Nº 817898/2015, SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO CENTRO-OESTE - SUDECO.**

ABERTURA DO CERTAME: 16 DE DEZEMBRO DE 2019

HORARIO DA ABERTURA: 08:00 HORAS

LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: No Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, localizada à Av. Campo Grande, nº 200, Bairro Berneck, na cidade de Mundo Novo - MS, os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no setor de licitações no mesmo endereço ou pelo telefone 67 3474-1144, de segunda a sexta, das 07:00 às 13:00 horas, mediante solicitação no endereço de e-mail aqui indicado: licitacao_mn@hotmail.com ou no site <http://www.mundonovo.ms.gov.br>.

Poderá participar da licitação em epígrafe, as empresas regularmente inscritas no Registro Cadastral deste Município, ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior a data fixada para o recebimento das propostas.

Mundo Novo - MS 28 de novembro de 2019

Cassiano Vidovix
Presidente da CPL

LEI

Republicada por incorreção
LEI Nº 1.147/2019

Autor: Poder Executivo Municipal
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"EXTINGUE TRECHO DA VIA PÚBLICA QUE ESPECIFICA, DISPÕE SOBRE SUA DESAFETAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

Valdomiro Brischiliari, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto no perímetro urbano municipal, para todos os efeitos jurídicos e legais, com a conseqüente desafetação de sua destinação original, o trecho da **Avenida Perimetral** situado entre a **Rua Juvêncio Ferreira da Silva** e a **Rua Valdemiro Arlindo**, com área total de **998,63 m²**, conforme planta e memorial descritivo em anexo.

Parágrafo único. A área resultante da extinção e desafetação referidas neste artigo, será lembrada ao **Lote 1** da **Quadra 249**, matriculado sob o **nº 3.984** no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, passando a compor o **Lote 02**, com área total de **4.998,63 m²**, na forma da planta e memorial descritivo em anexo.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a desmembrar o imóvel urbano municipal especificado no parágrafo único do artigo anterior, após sua regular matrícula no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, em **Lote 2-A** e **Lote 2-B**, conforme plantas e memoriais descritivos que são partes integrantes desta Lei e posteriormente proceder a sua doação, respectivamente, para Sr. **Valcir Roque da Costa**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade sob o RG nº 781.888, SSP/MS, inscrito no CPF sob o nº 390.079.951-20, e Sra. **Maria Aparecida Minueza**, brasileira, viúva, comerciante, infrafirmada, portadora da Cédula de Identidade sob o RG 1.332.045, SSP/MS, e do CPF 475.249.871-53, residente e domiciliado na Rua José Bonifácio, 695, Centro, nesta cidade, e residente e domiciliado nesta cidade, ocupantes atuais dos referidos imóveis.

§ 1º A doação dos imóveis de que trata este artigo, deverá ser precedida de avaliação efetuada por Comissão Especial nomeada para esse fim, com a conseqüente homologação do respectivo Laudo de Avaliação pela Administração Municipal, em observância ao disposto no artigo 17, da **Lei Federal nº 8.666/93**.

§ 2º As escrituras públicas de doação dos imóveis serão outorgadas aos **Donatários** imediatamente após a publicação desta Lei, correndo às suas exclusivas expensas as respectivas despesas.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2283

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Sexta-feira, 29 de novembro de 2019.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Administração, no prazo de **30** (trinta) dias contados da publicação desta Lei, fica incumbida de providenciar junto ao Cartório de Registro de Imóveis desta comarca, os desmembramentos, registros, averbações e aberturas de matrículas que se fizerem necessários à sua fiel execução.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,
AOS SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E
DEZENOVE.**

Valdomiro Brischillari
PREFEITO MUNICIPAL

Telefones Úteis	
Prefeitura de Mundo Novo	(67) 3474-1144
Secretaria Municipal de Administração	(67) 3474-1144 Ramal 208
Secretaria Municipal de Finanças	(67) 3474-1144 Ramal 204
Sec. Municipal de Agricultura e Pecuária	(67) 3474-2253
Sec. Municipal de Educação e Cultura	(67) 3474-1903
Secretaria Municipal de Saúde	(67) 3474-5301
Secretaria Municipal de Assistência Social	(67) 3474-1430
Sec. Mun.de Infraestrutura e Serviços Públicos	(67) 3474-1975
Secretaria Municipal de Comunicação Social	(67) 3474-1144 Ramal 222
Procuradoria Jurídica	(67) 3474-1144 Ramal 203
Departamento da Receita Tributária Municipal	(67) 3474-3631
Departamento de Trânsito	(67) 3474-1394
Procon	(67) 3474-2287
Junta do Serviço Militar	(67) 3474-3010